

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 621 - DE 02 DE JANEIRO DE 1980

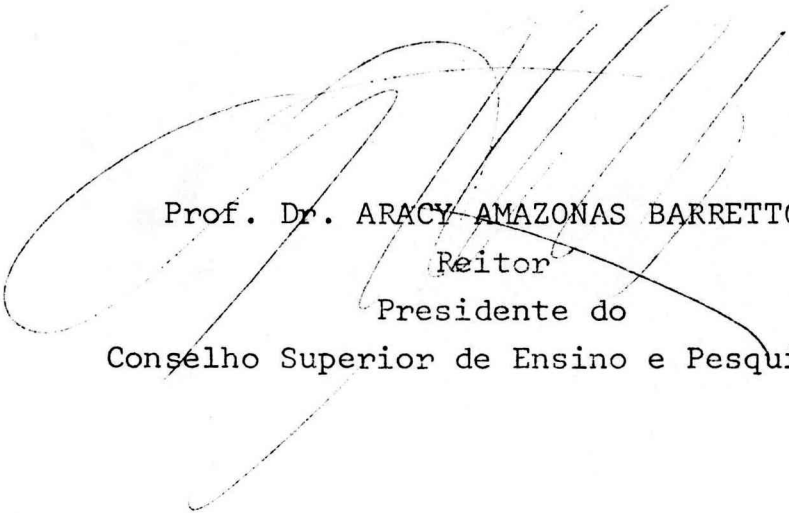
EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão Universitária em "TEORIA E TÉCNICAS DE EDITORAÇÃO DA PESQUISA".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 02 e 09 de janeiro de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovada a realização do Curso de Extensão Universitária em "TEORIA E TÉCNICAS DE EDITORAÇÃO DA PESQUISA", de responsabilidade do Departamento de Letras, Artes e Comunicação e de acordo com com Regulamento anexo e as especificações constantes do Proc. nº 016.472/79.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua a provação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 janeiro de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do
Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO EM
"TEORIA E TÉCNICAS DE EDITORAÇÃO DA PESQUISA"

.2.

TÍTULO:- I Curso de Extensão Universitária de Teoria e Técnicas de Editoração da Pesquisa

CENTRO:- Centro de Letras e Artes da UFPa.

DEPARTAMENTO:- Departamento de Letras, Artes e Comunicação

INÍCIO PREVISTO:- 19/02/80

TÉRMINO PREVISTO:- 15/03/80

CARGA HORÁRIA PREVISTA:- 60 horas

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:- Campus Universitário (sala a ser indicada pelo Departamento responsável).

CRÉDITOS:- 2 (dois) créditos

FORMA DE FINANCIAMENTO:-

a) Patrocinador.....Cr\$ 12.000,00

b) Auto-financiado.....Cr\$ 18.000,00

ENTIDADE EXECUTORA:- Departamento de Letras, Artes e Comunicação do Centro de Letras e Artes

COORDENAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA:- Departamento de Letras, Artes e Comunicação do Centro de Letras e Artes

VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM:- A verificação da aprendizagem do participante far-se-á com base em suas atividades ao longo do curso, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Geral da UFPa. combinado com o previsto na Resolução nº 496, de 27.06.78, do CONSEP.

Serão considerados aprovados e aptos a receber o certificado de conclusão os participantes que obtiverem frequência mínima de 75% e conceito mínimo R (Regular) na média de avaliações.

CORPO DOCENTE:- VLADIMIRO ALBERTO AVELINO KOENIG

- Membro da Associação Brasileira de Normas Técnicas
- Membro do Comitê Brasileiro de Normas para Alimentos e Bebidas
- Membro do Comitê Brasileiro de Normas para Construção Civil
- Membro do Comitê Brasileiro de Normas para Combustíveis (Inclusive Nucleares)
- Mestrado em Comunicação pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CONDIÇÕES DE MATRÍCULA E NÚMERO DE VAGAS:-

1. Nº de vagas:

- a) Docentes:- 20 (vinte) vagas
- b) Discentes:- 10 (dez) vagas

2. Inscrições:-

- a) Requisitos:- Ser docente ou discente da UFPa.
- b) Local:- pela parte da manhã - a ser indicado pelo Departamento responsável
- c) Período:- de 1º/02 a 15/03 de 1980
- d) Horário:- pela parte da manhã - a ser indicado pelo Departamento responsável.

SELEÇÃO:-

Critérios:-

- 1a. preferência:- Docente da UFPa. em fase de elaboração de Tese ou Dissertação;
- 2a. preferência:- Discente da UFPa. atingido pela Resolução nº 528/78, de 27 de dezembro de 1978, que prevê elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;
- 3a. preferência:- Docente da UFPa.
- 4a. preferência:- Discente da UFPa.

Instrumento:-

- a) Comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação;
- b) Comprovante de matrícula na UFPa.;
- c) Carteira funcional;
- d) Carteira de estudante.

PROFESSOR RESPONSÁVEL:- VLADIMIRO ALBERTO AVELINO KOENIG

JUSTIFICATIVA:-

É a primeira vez que se realiza no Pará um Curso de Extensão Universitária com a finalidade precípua de capacitar docentes para o cabal cumprimento da Resolução nº 528/78, de 27/12/78, que em seu texto prevê a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia).

Os docentes, possíveis orientadores dos referidos trabalhos, necessitarão conhecer as normas para uma padronização dos TCC, bem como orientação nas próprias pesquisas, dentro dos padrões oficiais estabelecidos pelo Decreto nº 67.215, de 17 de setembro de 1970, publicado no Diário Oficial de 18 de setembro de 1970, página 8138, c.2-3 e Resolução da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Outrossim, o presente curso virá colaborar grandemente na formação de pessoal especializado para a consecução de editoria própria que a UFPa. possivelmente virá a possuir. Além do mais, a necessidade deste curso de extensão é premente no que concerne a docentes em fase de elaboração de dissertação de mestrado e tese de doutorado, evitando, com isso, uma perda de tempo, pois, não é raro acontecer tais trabalhos serem devolvidos para retificações e correções nos aspectos formais apresentados.

OBJETIVO GERAL:-

O Curso visa a dar uma habilitação específica na editoração de pesquisas, em seus aspectos gráfico e formal, de conformidade com as normas estabelecidas pela A.B.N.T. e Decreto Lei nº 67.215, de 17/09/70, D.O. da União, de 18/09/70.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:-

Standardização, dentro do âmbito da Universidade Federal do Pará, dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), capacitação para elaboração de tese e dissertação, bem como técnicas de editoração.

PROGRAMA:-

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Estrutura

1.1.1 - Título

1.1.2 - Sumário

1.1.3 - Sinopse

1.1.4 - Texto

1.1.4.1 - Introdução

1.1.4.2 - Objetivo

1.1.4.3 - Pressupostos teóricos

1.1.4.4 - Metodologia

1.1.5 - Conclusão

1.1.6 - Résumé

1.1.7 - Apêndices ou Anexos

1.1.8 - Bibliografia

1.1.8.1 - Notas

1.1.8.2 - Bibliografia consultada

1.1.8.3 - Referência bibliográfica

1.1.9 - Índice

2. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

2.1 - Capa

2.2 - Folha-de-rosto

- 2.3 - Formato
- 2.4 - Datilografia
- 2.5 - Disposições do texto
- 2.5.1 - Margens
- 2.5.2 - Espaços entre as linhas
- 2.5.3 - Numeração das páginas

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 3.1 - De livros
- 3.2 - De folhetos
- 3.3 - De separatas
- 3.4 - De jornais
- 3.4.1 - Ordenação dos elementos
- 3.4.2 - Significado da pontuação
- 3.4.3 - Elementos da referência bibliográfica
- 3.4.3.1 - Autor da publicação
- 3.4.3.2 - Título da publicação
- 3.4.3.3 - Número da edição
- 3.4.3.4 - Notas tipográficas
- 3.4.3.5 - Notas bibliográficas
- 3.5 - De livros, folhetos, etc., considerados no todo
- 3.6 - De livros, folhetos, etc., considerados em parte
(trechos, capítulos, tomos, volumes, etc.)
- 3.7 - De formas
- 3.7.1 - Trechos, partes, capítulos de publicações
referenciados sem título
- 3.7.2 - Partes ou capítulos referenciados, com títulos pró
prios, em obras com um ou mais volumes
- 3.8 - Referências de colaborações em obras coletivas
- 3.9 - Referências de periódicos
- 3.9.1 - Autor do artigo
- 3.9.2 - Título do artigo
- 3.9.3 - Título do periódico
- 3.9.4 - Local da publicação
- 3.9.5 - Número do volume ou ano
- 3.9.6 - Número do fascículo
- 3.9.7 - Páginas inicial e final do artigo referenciado
- 3.9.8 - Data

4. REVISÃO TIPOGRÁFICA

- 4.1 - Formas
- 4.2 - Simbologia universal

5. DECRETO-LEI Nº 67.215, de 17/09/70 - D.O. da União, de 18
09/70

6. NORMAS OFICIALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS
TÉCNICAS.

ELEMENTOS DE DESPESA:-

a) Remuneração de serviços pessoais..... Cr\$ 30.000,00
(60 horas X Cr\$ 500,00/hora)

T O T A L G E R A L Cr\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO:-

Curso auto-financiável em 60%

ESTIMATIVA DE RECEITA:-

a) Inscrições

a.1 - 20 x Cr\$ 600,00 Cr\$ 12.000,00

a.2 - 10 x Cr\$ 300,00 Cr\$ 3.000,00

a.3 - 30 x Cr\$ 100,00 Cr\$ 3.000,00

a.4 - Coparticipação de Universidade.... Cr\$ 12.000,00

T O T A L G E R A L Cr\$ 30.000,00

COBRANÇA DE TAXAS:-

Serão cobradas aos participantes as seguintes taxas:

a) Para docentes Cr\$ 600,00

b) Para discentes Cr\$ 300,00